



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 061/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 062/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PORTARIA Nº 061/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Sebastião Laranjeiras, Sr. Pedro Antônio Pereira Malheiros, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo à RESOLUÇÃO nº. 1311/2012, do E. TCM-BA, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de conferência de caixa do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Art. 2º. Fica designado os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de conferência de caixa e, suas respectivas funções, qual seja:

- a) Nágila Ribeiro de Souza Malheiros
- b) Daniela Lima Pimentel
- c) Nayliane Porto Malheiros e Malheiros

Art. 4º - A conferência será realizada no dia 31/12/2024

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Sebastião Laranjeiras, 26 de dezembro de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito



**PORTARIA Nº 062/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento à Lei Orgânica Municipal, e das Leis 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Art. 1º. Nomear Presidente da comissão de avaliação de bens, a Sr^a. Magnólia de Souza Novais, o qual será responsável por todos os atos necessários ao processo de avaliação dos bens móveis e imóveis do município de Sebastião Laranjeiras.

- a) Marianny Pardim Primo Monção
- b) Eva Benevides Guimarães
- c) Josué Domingues dos Santos

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sebastião Laranjeiras, 26 de dezembro de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EF9-DEBF-D3F1-66DA-9BB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EF9-DEBF-D3F1-66DA-9BB3



Hash do Documento

3033891410e2194ef73c8e112a02f6753172155303b100c91a53f78feda8e5ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2024 19:28 UTC-03:00